PORTARIA Nº 777/2026.

**Designa Comissão de Avaliação para os Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Ciclo 2, no âmbito do Município de Augusto Pestana/RS.**

SERGIO LUÍS NEUBERGER, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Avaliação responsável pela análise, avaliação, classificação, julgamento de recursos e demais atos necessários à execução dos seguintes editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Ciclo 2:

I – Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Premiação de Trajetórias;

II – Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Avanço Cultural – Fomento em Augusto Pestana;

III – Chamamento Público nº 03/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Augusto Pestana.

**Art. 2º** Fica designado o **Instituto Sepé Tiarajú**, entidade com reconhecida atuação na gestão cultural e na execução de políticas públicas de cultura, para compor a Comissão de Avaliação responsável pela análise técnica das inscrições, atribuição de pontuação, emissão de pareceres, classificação das candidaturas e julgamento dos recursos relativos aos editais referidos no artigo anterior.

**Parágrafo único.** O Instituto Sepé Tiarajú indicará os membros que comporão a Comissão de Avaliação, observando a qualificação técnica necessária ao exercício da função. Os avaliadores deverão possuir reconhecida experiência na gestão cultural, na análise e avaliação de projetos culturais e na execução de políticas públicas de cultura, incluindo atuação em comissões de avaliação de editais, bancos de pareceristas e programas de fomento cultural em âmbito municipal, estadual e federal, especialmente na Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet), na Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, na Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e no Banco de Pareceristas da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul – SEDAC/RS.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Avaliação:

I – analisar a documentação apresentada pelos proponentes;

II – realizar a avaliação técnica das candidaturas, observando os critérios estabelecidos nos respectivos editais;

III – emitir pareceres técnicos devidamente fundamentados;

IV – apreciar e manifestar-se sobre os recursos administrativos interpostos na etapa de seleção, quando previstos;

V – registrar em ata todas as reuniões, deliberações e resultados;

VI – praticar os demais atos necessários ao regular andamento dos processos seletivos.

**Art. 4º** Os membros da Comissão de Avaliação deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e imparcialidade, declarando-se impedidos de atuar sempre que configurada qualquer hipótese de conflito de interesses prevista na legislação ou nos respectivos editais.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

Sergio Luis Neuberger
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
Em 07 de agosto de 2026.

Clovis Roberto Conrad
Secretário Municipal de Administração